



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EDITAL N° 03/2024

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, usando das atribuições conferidas pelo contrato celebrado entre este Centro e a CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo em conformidade com as Leis Federais n.º 9.394/1996 e n.º 11.788/2008 e Decreto Estadual n.º 52.756/2008, torna pública a realização de Processo Seletivo On-line para contratação de 6 (seis) vagas para Estágio de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização/MBA) e *Stricto Sensu* (Mestrado/Doutorado), e formação de cadastro reserva, conforme Anexo I - Quadro de vagas, de acordo com as seguintes instruções:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de **6 (seis) vagas de estágio, e formação de cadastro reserva**, para alunos(as) de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização/MBA) e *Stricto Sensu* (Mestrado/Doutorado), sendo 4 (quatro) delas nas áreas de conhecimento do Direito e 2 (duas) em Engenharia de Segurança do Trabalho, conforme o Anexo I – Quadro de Vagas e Requisitos.

1.2. Os(as) estagiários(as) classificados que venham a ser contratados, a critério da CETESB, ficarão sujeitos a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, não excedendo 6 (seis) horas diárias, a serem realizadas entre 8h e 17h.

1.3. A CETESB concederá aos(às) estagiários(as) classificados que venham a ser contratados os seguintes auxílios:

1.3.1. Bolsa auxílio de R\$ 16,70 (dezesesseis reais e setenta centavos) por hora estagiada.

1.3.2. Auxílio refeição de R\$ 43,52 (quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos) por dia estagiado, a ser creditado em cartão específico, com coparticipação do estagiário no valor de R\$1,09 (um real e nove centavos) por vale.

1.3.3. Auxílio locomoção de R\$ 16,40 (dezesesseis reais e quarenta centavos) por dia estagiado.

1.4. Os valores da bolsa auxílio, auxílio locomoção e auxílio refeição serão calculados de acordo com a frequência do(a) estagiário(a) e carga horária de estágio realizada, podendo variar proporcionalmente.

2. DOS REQUISITOS

2.1. O estágio destina-se exclusivamente aos(às) estudantes de cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino de nível superior de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização/MBA) e *Stricto Sensu* (Mestrado/Doutorado) nas áreas de conhecimento descritas no Anexo I deste edital e que tenham a formação base (graduação) no curso de Direito (para as vagas da área jurídica) e em Arquitetura ou Engenharia (para as vagas em Engenharia de Segurança do Trabalho). O(a) candidato(a) deverá estar regularmente matriculado(a) e com frequência efetiva, observando política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

consonância com a Lei 11.788/08.

2.2. Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os(as) candidatos(as) classificados(as) e ainda não admitidos(as) poderão ser convocados(as).

2.3. Nos termos do art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, e conforme o Decreto Estadual nº 59.591/13 e alterações, a Lei Complementar Estadual nº 683/92, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 932/02, e o inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal/88, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.

2.4. O(a) candidato(a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima exigida para aprovação.

2.5. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados (as) estudantes da lista geral.

2.6. O(a) primeiro(a) candidato(a) com deficiência classificado(a) por curso no processo seletivo será convocado(a) para ocupar a 5ª (quinta) vaga aberta, enquanto os(as) demais candidatos(as) com deficiência classificados(as) serão convocados(as) para ocupar a 21ª (vigésima primeira) vaga, 41ª (quadragésima primeira) vaga, 61ª (sexagésima primeira) vaga e assim por diante, sempre observando o intervalo de 20 em 20 vagas, em ordem de classificação, durante o prazo de validade do processo seletivo.

2.6.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência".

2.6.1.1. Considera-se pessoa com deficiência, para os fins de ingresso na reserva de vagas, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral, conforme previsto no Art 1º da Lei 16.769/2018.

2.6.2. O(a) candidato(a) com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá fazer upload exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme art. 5º, § 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

2.6.3. O(a) candidato(a) com deficiência no ato da inscrição deverá fazer upload do laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do(a) candidato(a).

2.6.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 2.6.3, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido(a) para as vagas reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência.

2.6.5. As pessoas com deficiência poderão, na ficha de inscrição, solicitar o recurso de acessibilidade (tempo adicional). O(a) candidato(a) que solicitar deverá fazer o upload do laudo médico, comprovando a condição para atendimento.

2.6.5.1. O tempo para a realização das provas, e tão somente neste caso, a que as pessoas com deficiência serão submetidas poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos.

2.6.5.2. Se constatado no laudo médico, a inveracidade da solicitação declarada, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

2.6.6. O(a) candidato(a) que se declarar deficiente e informar, no ato da inscrição, que deseja participar da reserva de vagas para PcD será classificado(a) na lista de classificação geral e das pessoas com deficiência.

2.7. O(a) candidato(a) que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no Anexo I terá sua inscrição anulada.

2.8. São requisitos para contratação:

2.8.1. Estar matriculado e cursando pós-graduação nas áreas de conhecimento descritas no Anexo I deste edital;

2.8.2. Ser graduado em Direito (para as vagas da área jurídica) e em Arquitetura ou Engenharia (para as vagas em Engenharia de Segurança do Trabalho);

2.8.3. Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no país;

2.8.4. Não ter sido exonerado(a) a bem do serviço público;

2.8.5. Não ter feito estágio por período superior a dezoito meses (corridos ou intercalados) na CETESB, exceto pessoas com deficiência (art. 11 da Lei 11.788/08);

2.8.6. Não prestar serviços, ainda que eventuais, à pessoa física ou jurídica cuja atividade seja controlada, fiscalizada ou regulada pela CETESB.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições e provas on-line serão recebidas somente via internet, pelo site: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, no período de **01/11/2024 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 18/11/2024**, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

3.1.1. Para realizar a inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, em “FILTRE SUA PESQUISA”, clicar em “STATUS DO PROCESSO”, selecionar “INSCRIÇÕES ABERTAS”, localizar na lista o logotipo da CETESB - Edital 03/2024 - Pós-Graduação e clicar neste link.

3.2. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos. Caso declare algum dado errado, poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado no edital e desde que não tenha iniciado a prova on-line. Após o término do período de inscrição, não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo(a) candidato(a).

3.2.1. Caso o(a) candidato(a) tenha iniciado a prova on-line, não será permitida em hipótese alguma a correção dos dados declarados na ficha de inscrição.

3.2.2. Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição.

3.2.3. O e-mail declarado deve ser um e-mail válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.

3.2.4. Será aceita somente uma única inscrição por candidato(a).

3.2.5. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher os dados de forma completa e correta.

3.2.6. O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao(à) candidato(a) por extravio, por informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou por qualquer outro motivo, não desobriga o(a) candidato(a) do dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site do CIEE.

3.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>).

3.4. O(a) candidato(a) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitá-lo pelo e-mail recursos.sp@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo, nome completo civil, nome completo social e o número do CPF) antes do término do período de inscrições.

3.5. Não serão aceitas formas de solicitação de nome social diferentes das estabelecidas neste Edital.

3.6. O(a) candidato(a) que deseja atendimento pelo NOME SOCIAL deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social enviado no e-mail será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.

3.7. A CETESB e o CIEE, poderão a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição, e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o(a) candidato(a) em caso de



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

informações falsas ou inverídicas ser desclassificado(a) do presente processo, ser acionado(a) judicialmente e ainda, caso eventualmente tenha sido habilitado(a) e tenha sido contratado(a), poderá ter o Termo de Compromisso de Estágio encerrado.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições e provas on-line serão realizadas gratuitamente no período de **01/11/2024 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 18/11/2024.**

a) o(a) candidato(a) deverá estar com o seu cadastro devidamente atualizado no portal do CIEE (<https://web.ciee.org.br/login>) para início da prova on-line.

b) para realizar a prova no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, seguir as etapas descritas no item 3.2.1, dentro da página deste processo seletivo, clicar em “ACESSAR” (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em “MEUS PROCESSOS”, localizar este processo seletivo, clicar em “OPÇÕES” e em seguida, em “FAZER A PROVA”.

4.2. Ao término da inscrição, o(a) candidato(a) estará apto a iniciar a prova on-line.

4.3. O(a) candidato(a) só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrados durante a inscrição.

4.4. Ao logar no sistema de acesso a prova, o(a) candidato(a) receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line.

4.4.1. O CIEE, não se responsabiliza pelo não recebimento do SMS ou e-mail com o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. O(a) candidato(a) que tiver dificuldades no recebimento do código deverá enviar e-mail para eucandidatosp@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado) antes do término do período de inscrições.

4.5. O(a) candidato(a) terá 04 (quatro) minutos para responder cada questão, caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para a próxima questão.

4.5.1. Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 4.5, esta não poderá mais ser acessada.

4.5.2. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

4.6. Ao acessar a prova, só poderá desconectar caso clique no campo “Responder e sair da prova”.

4.7. A desconexão por qualquer outro motivo, salvo a do item anterior, acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

4.8. O(a) candidato(a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

4.9. O(a) candidato(a) que não realizar completamente a prova on-line será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

4.10. A presente seleção pública compõe-se de uma única fase, com aplicação de uma prova objetiva on-line.

4.10.1. A prova conterà 20 questões de múltipla escolha, com 4 alternativas cada uma, sendo apenas uma correta, baseadas nos seguintes conteúdos programáticos:

4.10.1.1. Português (10 questões) – Interpretação de texto. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo). Tempos e modos verbais. Colocação pronominal. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo, parônimo). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe. Figuras de linguagem. Crase. Coerência Textual. Plurais.

4.10.1.2. Conhecimentos Gerais (10 questões) – Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Cultura e sociedade: música, literatura, rádio, cinema e televisão. Atualidades. Responsabilidade social.

4.11. As provas serão randômicas e realizadas on-line, no período estabelecido no item 4.1. deste edital.

4.12. Orientações antes do início da prova:

4.12.1. Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;

4.12.2. Procure um local tranquilo e silencioso;

4.12.3. Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;

4.12.4. Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;

4.12.5. Não abra mais de uma janela/aba do navegador;

4.12.6. Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado.

4.13. Durante a realização da prova o(a) candidato(a) não poderá:

4.13.1. Abrir mais de uma janela/aba do navegador;

4.13.2. Capturar imagem da questão (print da tela ou outra forma).



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

4.14. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas nos itens 4.12. e 4.13, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao(a) candidato(a) ou naquelas constantes em cada prova.

4.15. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando 20 pontos.

4.16. Somente será classificado(a) o(a) candidato(a) que tiver nota igual ou superior a 30% no total da prova.

4.17. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- 4.17.1. Maior nota de português
- 4.17.2. Maior nota de conhecimentos gerais
- 4.17.3. Maior idade
- 4.17.4. Inscrição mais antiga

5. DOS RECURSOS

5.1. O gabarito provisório e o caderno de questões ficarão disponíveis no dia **19 de novembro de 2024**. Para visualizá-los, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, em “FILTRE SUA PESQUISA”, clicar em “STATUS DO PROCESSO”, selecionar “EM ANDAMENTO”, localizar na lista o logotipo da CETESB – Edital 03/2024 - Pós-Graduação e clicar neste link. Dentro da página deste processo seletivo, clicar em “ACESSAR” (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em “MEUS PROCESSOS”, localizar este processo seletivo, clicar em “OPÇÕES” e em seguida, em “ESPELHO DE PROVA”.

5.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito da prova objetiva, que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia **20 de novembro de 2024**, para o endereço recursos.sp@ciee.org.br, em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.

5.3. Não serão aceitos recursos por qualquer outro meio não previsto neste Edital.

5.4. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2 deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou for redigido de forma ofensiva.

5.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

5.6. A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

5.7. Se o exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as) que tiveram acesso a referida questão, independentemente de terem recorrido.

5.8. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico recursos.sp@ciee.org.br, no dia **06 de dezembro de 2024**.

5.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito definitivo e resultado definitivo.

6. DO RESULTADO

6.1. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral, e uma exclusiva das pessoas com deficiência, local da vaga em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, elaboradas pelo CIEE, nos termos deste edital, que será divulgada no site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>).

6.2. A publicação da lista de classificação provisória, disponibilização do gabarito definitivo (verifique as orientações no item 5.1 para acessá-lo) e respostas aos recursos quanto ao gabarito provisório serão feitas em **05 de dezembro de 2024**.

6.3. A publicação da lista de classificação definitiva será feita em **13 de dezembro de 2024**.

6.4. A lista de classificação definitiva contemplará as 4 (quatro) vagas da área de conhecimento do Direito (vagas da área jurídica) e 76 candidatos habilitados no cadastro reserva, totalizando 80 posições, e, 2 (duas) vagas da área de conhecimento de Engenharia de Segurança do Trabalho e 78 candidatos habilitados no cadastro reserva, totalizando 80 posições conforme o item 1.1 e Anexo I – Quadro de Vagas e Requisitos deste edital.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

7.1. A convocação obedecerá à classificação definitiva obtida pelos(as) candidatos(as) no processo seletivo.

7.1.1. O(a) primeiro(a) candidato(a) com deficiência classificado(a) por curso no processo seletivo será convocado(a) para ocupar a 5ª (quinta) vaga aberta, enquanto os(as) demais candidatos(as) com deficiência classificados(as) serão convocados(as) para ocupar a 21ª (vigésima primeira) vaga, 41ª (quadragésima primeira) vaga, 61ª (sexagésima primeira) vaga e assim por diante, sempre observando o intervalo de 20 em 20 vagas, observada a ordem de classificação, durante o prazo de validade do processo seletivo.

7.1.2. A convocação dos candidatos terá como objetivo atender as necessidades da CETESB, compatibilizando as atividades da unidade com o tipo de formação e atividades acadêmicas dos(as) candidatos(as).



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

7.1.3. Os(As) estudantes habilitados(as), serão convocados(as) por e-mail, e o processo de convocação poderá ser em sistemática de “grupo”, que consiste na convocação de número maior de candidatos(as) para determinado quantitativo de vagas, com a contratação de melhor classificado(a) que atender à convocação no prazo 48 (quarenta e oito) horas.

7.1.4. No caso de retorno de candidatos(as) em número superior ao quantitativo de vagas ofertadas, serão considerados, ao final do prazo previsto, a contratação dos(as) candidatos(as) melhor classificados(as). Os(As) demais candidatos(as) retornarão às suas posições na lista e continuarão aptos(as) para as próximas convocações.

7.1.5. O(a) candidato(a), à critério da CETESB, poderá ser convocado(a) para no máximo 2 (duas) ocasiões distintas. A ausência de resposta à 2ª convocação implicará na desclassificação do candidato do processo seletivo, não cabendo recurso.

7.2. Serão considerados para convocação, o e-mail e os telefones registrados pelos(as) candidatos(as) no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a), manter atualizado os dados cadastrais no CIEE.

7.2.1. Para preenchimento de cada vaga de estágio, o(a) candidato(a) deverá responder ao e-mail de convocação no prazo de até **48 (quarenta e oito horas)**, devendo incluir no e-mail, de resposta à convocação, a documentação prevista no item 8.4 e nos subitens do Edital.

7.2.2. O CIEE realizará tentativa de contato por e-mail, podendo utilizar, de forma complementar aplicativos de mensagens instantâneas e publicação dos nomes dos(as) candidatos(as) convocados(as) no link vinculado ao referido Edital no site do CIEE: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>.

7.3. Para os candidatos convocados a preencher as vagas reservadas às pessoas com deficiência será observada a compatibilidade da deficiência com as atribuições do estágio. Na falta de candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), com estrita observância da ordem classificatória.

7.4. Não serão convocados(as) estudantes cujo término de curso seja igual ou inferior a 07 (sete) meses da data da convocação.

7.5. Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividade escolares ou acadêmicas, o(a) candidato(a) irá manter a posição na lista, o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

7.6. O(a) candidato(a) que não tiver interesse em ser convocado, deverá solicitar sua exclusão, uma única vez, formalmente junto ao CIEE pelo e-mail operacionalgovernosp@ciee.org.br.

7.7. O CIEE e a CETESB não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao(à) estudante decorrentes de dados de inscrição incorretos, chamadas perdidas e/ou e-mail não visualizado



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

no ato da convocação, bem como, falhas técnicas.

7.8. O(a) candidato(a) no momento da convocação deverá ter cadastro com o CIEE.

8. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

8.1. O Termo de Compromisso de Estágio se dará sob o regime da Lei n.º 11.788, de setembro de 2008.

8.2. Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os(as) empregados(as) da CETESB ou candidatos que desempenhem qualquer vínculo profissional ou de estágio, ainda que informal, incompatível com o horário e atividades do estágio.

8.3. O(a) estudante que iniciar o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio com a CETESB inicialmente pelo período máximo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais um único período de 1 ano, não excedendo 24 meses, exceto para candidatos(as) com deficiência.

8.4. Em resposta ao e-mail de convocação, o(a) estudante deverá apresentar ao CIEE os seguintes documentos, para o preenchimento da vaga e elaboração do Termo de Compromisso de Estágio:

8.4.1. Documento oficial de identificação – cópia de RG e CPF ou carteira nacional de habilitação;

8.4.2. Documento oficial de comprovação do curso de graduação conforme estabelecido nos requisitos (Direito ou Engenharia ou Arquitetura), conforme vaga e área de conhecimento concorrida;

8.4.3. Declaração de Escolaridade atual constando o curso e semestre cursado (assinada pela Instituição de Ensino) do curso de pós-graduação nas áreas de conhecimento descritas no Anexo I deste edital.

8.5. O(a) candidato(a) terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a respeitar os prazos estipulados pela instituição de ensino que é soberana na relação de estágio, para devolução das vias do Termo de Compromisso de Estágio, a contar da data de retirada no CIEE, devendo estar devidamente assinadas em todos os campos. Sujeito a desclassificação caso não seja apresentado dentro do prazo.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O processo seletivo terá validade de 6 meses a partir da publicação da classificação definitiva, podendo a critério da CETESB, ser prorrogado por igual período.

9.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

9.3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do(a)



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

9.4. O CIEE e a CETESB não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(a) estudante decorrentes de:

9.4.1. Informações do(a) candidato(a) não atualizadas dificultando o contato;

9.4.2. Inscrição/realização da prova não efetivada por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

9.5. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e a CETESB a utilizar os dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

9.5.1. O CIEE e a CETESB respeitam a privacidade do candidato. Qualquer informação fornecida pelo candidato será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e na legislação aplicável, observando os princípios da publicidade e da transparência que regem a administração pública e aos termos da Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis: nome completo, nº CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone res., telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pelo CIEE e poderão ser compartilhados com a CETESB, órgão para o qual se realiza a inscrição com as finalidades de: dar andamento as demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados no site do CIEE (www.ciee.org.br) para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.

Os dados pessoais serão automaticamente eliminados pelo CIEE quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.

9.5.2. O CIEE se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

9.6. Poderá haver ajustes no edital a qualquer momento para retificação ou adequação do mesmo, promovido através de errata.

9.7. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

pelo CIEE e pela CETESB.

9.7.1. Dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições envie e-mail para eucandidatosp@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado).

9.8. Do cronograma das etapas:

Etapa	Data
Inscrição/realização da prova on-line	01/11/2024 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 18/11/2024
Disponibilização do gabarito/espelho de prova provisório	19/11/2024
Interposição de recursos contra o gabarito provisório (espelho de prova)	20/11/2024
Publicação da classificação provisória, gabarito definitivo (espelho de prova), resposta aos recursos	05/12/2024
Interposição de recursos contra a classificação provisória	06/12/2024
Publicação da classificação definitiva	13/12/2024

9.9. Nos termos da Lei Federal n. 11.788, de 25/09/2008, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e ao término da vigência do Termo de Compromisso de Estágio os(as) estagiários(as) não serão efetivados(as).

São Paulo, 01 de novembro de 2024.



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo I – Quadro de Vagas e Requisitos – Estágio de Pós-Graduação em Direito e Engenharia de Segurança do Trabalho

Curso de Graduação	Área de conhecimento da Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i>	Localidade /Unidade	Nº de vagas	Nº de Candidatos Habilitados para cadastro reserva	Total de habilitados
Direito	Direito	São Paulo (Capital)/ Sede CETESB	4	76	80
Arquitetura ou Engenharia	Engenharia de Segurança do Trabalho	São Paulo (Capital)/ Sede CETESB	2	78	80